

DECRETO Nº 6053/87
de 04 de agosto de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 562 de 14/08/87

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.....
82.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil
cruzados), autorizado pela Lei nº 3250/87, de 10 de julho de 1987, desti-
nado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 15824944.17	Encargos de Previdência Social	
0.00 - 3251	Inativos	82.000,00

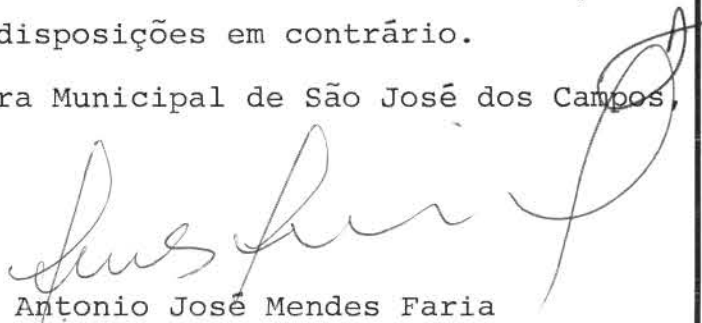
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin-
te dotação do orçamento vigente:

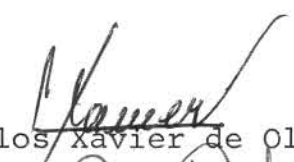
CÂMARA MUNICIPAL

0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 01070212.93	Despesas de Exercícios Anteriores	
0.00 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores	82.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de agosto de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 6053/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de agosto de 1987.

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos